



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação a Mensagem e Projeto de Lei Nº 007/2018 de 20 de Março de 2018; Protocolado nesta Casa com o nº 081/2018, às 14:05 horas no dia 20.03.18, oriundo do Poder Executivo; Que estabelece reajuste salarial aos Secretários Escolares do Município de Cascavel, e dá outras providências.

Aos 20 dias do mês de Março de 2018, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência da Nobre Vereador Raimundo Gladson Oliveira Bezerra, para analisar a Mensagem e Projeto de Lei Nº 007/2018, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador Márcio Ferreira de Melo.

VOTO DO RELATOR

O Relator após analisar a Mensagem e Projeto de Lei Nº 007/2018 do Poder Executivo, concedeu o Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

1. O presente projeto de Lei tem como finalidade estabelecer reajuste salarial aos Secretários Escolares do Município de Cascavel, em percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), dentro das possibilidades da administração para o momento;
2. Tal reajuste proposto reflete as possibilidades da administração para o momento, dentro das perspectivas das receitas públicas;
3. Tendo como base no art. 61, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, considerado o projeto constitucional.
4. Voto pela aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 20 dias do mês de Março de 2018.


Márcio Ferreira de Melo
Relator



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 20 de Março de 2018, optou por acatar o Parecer do Relator, consequentemente, vota pela aprovação da Mensagem e Projeto de Lei do Poder Executivo nº 007/2018 de 20 de Março de 2018.

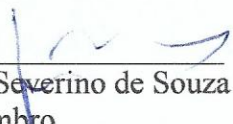
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 20 dias do mês de março de 2018.



Raimundo Gladson Oliveira Bezerra
Presidente



Márcio Ferreira de Melo
Relator



Francisco Ailton Severino de Souza
Membro